



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em razão do feriado de Corpus Christi."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o feriado ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flora Rica no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi, comemorado em 19 de junho.

Artigo 2º - O Setor de Educação Municipal seguirá o presente Decreto.

Artigo 3º - O Setor de Saúde Municipal seguirá o presente Decreto, garantindo que, em casos de emergência, os pacientes sejam encaminhados à Santa Casa de Junqueirópolis.

Artigo 4º - A Coleta Seletiva de Lixo funcionará normalmente, sem interrupção de suas atividades.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 16 de junho de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 16 de junho de 2025.